LEI Nº 672

(Dispõe sobre aprovação de loteamento de terreno)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado de conformidade com a planta que fica fazendo parte integrante desta Lei, o loteamento de terreno de propriedade de Joaquim Mateus Lino, situado no Bairro Córrego da Porteira, nesta cidade.

Art. 2º - Os serviços de utilidade pública, como sejam redes de água e sistemas de esgotos e redes de iluminação correrão por conta dos interessados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 10 de junho de 1976.

Bossuet Costa
Prefeito Municipal

Sílvio Soares de Melo
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.